



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

E

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

DA

PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. – PB-LOG

NIRE: Nº 33.3.0030644-7

CNPJ: Nº 04.207.640/0001-28

DATA, HORA, LOCAL: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezessete, às 16h00min, na sede social da Companhia, localizada na Avenida República do Chile, nº 330 – Edifício Ventura Corporate Towers – Bloco 1 – Sala 502 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.031-170.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, com a presença da única acionista Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, representando a totalidade do capital social.

MESA: Presidindo a Assembleia a Srª. Maithê Ribeiro Guido, que convidou a mim, Srª Marcela Eira da Silva, para secretariar os trabalhos.

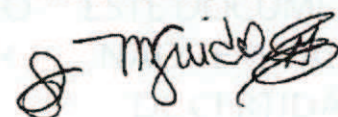
ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) Análise da proposta de fechamento da filial da Companhia no Município de Serra/ES, no seguinte endereço: Avenida 600 S/Nº quadra: 13; Lote: M02, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.207.640/0007-13; (ii) Análise da proposta de Programa de Dispêndios Globais ("PDG") e de Orçamento Anual de Investimentos ("OAI") da Companhia, para o exercício social de 2018; e (iii) Deliberar sobre a eleição de novo Diretor de Operações da Companhia.

M. Guido
M. Eira da Silva

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS autorizou a lavratura desta Ata em forma de sumário, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 6.404/76, e resolveu, na qualidade de única acionista, sem quaisquer ressalvas de qualquer natureza: (i) Aprovar a proposta de fechamento da filial da Companhia no Município de Serra/ES, no seguinte endereço: Avenida 600 S/Nº quadra: 13; Lote: M02, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.207.640/0007-13; (ii) Aprovar, para o exercício social de 2018, a proposta de Programa de Dispêndios Globais ("PDG") e de Orçamento Anual de Investimentos ("OAI") da Companhia, este último limitado ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e (iii) Eleger para o cargo de Diretor de Operações da Companhia da Companhia, com dedicação exclusiva, para completar o mandato de 03 (três) anos iniciado em 30/04/2015, a contar da presente data, o Sr. Flávio Bretanha Freire, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade nº 092235548, emitida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.355.757-16.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA AGE REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017: (i) Rerratificar a redação contida nas Deliberações da AGE de 27/04/2017, notadamente no item (i) o qual possui a seguinte redação: "Aprovar a fixação do limite máximo anual global da remuneração da Diretoria Executiva da Companhia no valor de R\$ 4.858.268,72 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos);".

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA AGE REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017: (i) Aprovar a rerratificação da redação contida nas Deliberações da AGE de 27/04/2017, notadamente no item (i) o qual possui a seguinte redação: "Aprovar a fixação do limite máximo anual global da remuneração da Diretoria Executiva da Companhia no valor de R\$ 4.858.268,72 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos);", para que o mesmo passe a vigor com a seguinte redação: "Aprovar a fixação do limite máximo anual global da remuneração da Diretoria Executiva da Companhia para o período de abril de 2017 a março de 2018, R\$ 5.027.625,54 (cinco milhões vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) conforme





orientações contidas no Ofício Circular nº 61/2017-MP e Ofício nº 26670/2017-MP, aí incluídos (i) os Honorários Fixos; (ii) Gratificação Natalina (13º salário) – condicionada à decisão final e transitada em julgado do Tribunal de Contas da União – TCU (Processo nº 03000.003329/2016-96); (iii) Gratificação de Férias; (iv) Passagens Aéreas; (v) Auxílio Moradia; (vi) Plano de Saúde; (vii) Previdência Complementar; (viii) Quarentena – condicionada à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; (ix) Previdência Social (INSS); (x) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), cabendo à Diretoria Executiva a sua individualização, sendo vedado expressamente (a) o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT; e (b) o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à redação desta Ata, que foi preparada e lida por mim, Secretária, e aprovada pela única acionista, sem reservas ou ressalvas, sendo posteriormente encerrada a Assembleia e assinada a Ata pelo Presidente, pela acionista presente e por esta Secretária.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2017.

PRESIDENTE DA MESA

SECRETÁRIA DA MESA

Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS

Acionista